

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP

COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL -CTRC

**EMPRESA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA - REGISTRO Nº 1621****LINHA: 004.1128-500 CURITIBA - NOVA AURORA****ITINERÁRIO: BR-277, PR-460, PR-239, BR-369, PR-239****PROTOCOLO: 9.272.177-9/2006 TRANSFERÊNCIA DE LINHA****VIGÊNCIA: 01.02.2007**

BR-277, PRC-466, PR-239, PR-462, PR-239, BR-369

HORÁRIOS EXECUTADOS SOMENTE AOS SÁBADOS

IDA	
CURITIBA	21.15
REST. CHUR. MARCÃO (CHEGA)	00.40
REST. CHUR. MARCÃO (PARTE)	01.00
GUARAPUAVA	01.10
PITANGA	02.25
IRETAMA	03.30
RONCADOR	04.10
NOVA CANTU	04.45
CAMPINA DA LAGOA (CHEGA)	05.15
CAMPINA DA LAGOA (PARTE)	05.20
UBIRATÁ	05.55
NOVA AURORA	06.35

VOLTA	
NOVA AURORA	21.05
UBIRATÁ	21.45
CAMPINA DA LAGOA (CHEGA)	22.15
CAMPINA DA LAGOA (PARTE)	22.25
NOVA CANTU	22.55
RONCADOR	23.35
IRETAMA	00.10
PITANGA	01.25
GUARAPUAVA	02.35
REST. CHUR. MARCÃO (CHEGA)	02.45
REST. CHUR. MARCÃO (PARTE)	03.05
CURITIBA	06.30

RESTRIÇÃO: "Não poderá vender passagens de e entre Curitiba - Guarapuava e de pontos internos para externos, vice versa. Não poderá vender passagens de e entre Campina da Lagoa - Venda do Gilberto e de pontos internos desse trecho para externos e vice versa, com exceção de Ubiratã para Nova Cantu, Roncador, Iretama, Pitanga, Turvo, Guarapuava, Curitiba, vice versa."

Curitiba, 12 de janeiro de 2007

p/ Sérgio Bonatto Cardozo
Sérgio Bonatto Cardozo
COORDENADOR - CTCR